

**LEI Nº 1.533, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978**

AUTOR: VEREADOR ALVES FERRAZ

***DÁ DENOMINAÇÃO DE  
VEREADOR MÁRIO PALMA,  
A VIA PÚBLICA DESTA  
CAPITAL.***

MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Vereador Mário Palma a atual Avenida que, partindo da Avenida Perimetral nas imediações do km 13, atinge a estrada que segue em direção à localidade denominada Machado, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon" em Cuiabá, 17 de Fevereiro de 1978.

**MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

